



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.842, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Outorga a Medalha Mérito Tiradentes na
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com que consta no inciso III do artigo 4º do Regulamento da Comenda da Medalha do Mérito Tiradentes, aprovado pelo Decreto do Território Federal de Rondônia nº 1.256, de 3 de dezembro de 1981, e ainda, conforme deliberação na Ata do Conselho da Medalha, de 10 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Tiradentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver ultrapassado os limites normais do cumprimento do dever legal, em ação Policial Militar, aos Policiais Militares:

I - CAP PM RE 09467-8 RODRIGO SILVA NUNES;

II - CB PM RE 09414-0 FRANCIELITON NOBRE DE OLIVEIRA; e

III - CB PM RE 09463-0 DANIEL RODRIGUES BRAGA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/04/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5545192** e o código CRC **955873A9**.